



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**Processo Administrativo nº: 0055/2024-CC
Concorrência Eletrônica nº: 0002/2024-CC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arroio Trinta, senhor Alcidir Felchilcher, considerando a decisão proferida pela Pregoeira designada através do Decreto nº 2565, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93 e no art. 4º, XXII da Lei 10.520/2002, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, do tipo Maior lance ou oferta Por item, tendo como objeto a **CONCESSÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 10(DEZ) ANOS, DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU PENALIDADES, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-SC, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO CORRELATA**, nestes termos:

Licitante vencedor e seu respectivo item:

1939 - OFICINA MECANICA IRMÃOS LOCATELLI LTDA - ME (07.851.887/0001-70)

Item	Material/Serviço	Qtde	Percentual Homologado
2	Concessão pelo período de até 10(dez) anos, da exploração do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos automotores. Exploração do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, no município de Arroio Trinta-sc, nos termos do código de trânsito brasileiro, Lei Complementar 2106 de 09/04/2024 e legislação correlata.	1	5 %

	<p>- A proposta de preços, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas pelo Edital e seus Anexos, contendo expressamente o percentual a título de taxa administrativa, que será pago ao município de Arroio Trinta, não podendo ser inferior a 5,00% .O critério de Julgamento da Concorrência se dará pela MAIOR OFERTA.</p>		
--	--	--	--

Arroio Trinta – SC, 28 de junho de 2024.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal